PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

José Raimundo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO ON LINE (VIA INTERNET) DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS EM PLENÁRIO).

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu, autorizado a transmitir on line (via Internet) as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as audiências públicas das comissões realizadas no Plenário.

§ 1º - Durante a transmissão das sessões serão exibidas imagens da Mesa Diretora e dos demais Vereadores quando do uso da tribuna, em aparte ou questão de ordem.

§ 2º - Quando da realização de audiências públicas serão transmitidas as imagens da Mesa Diretora, dos Vereadores, dos expositores e dos cidadãos que utilizar da palavra para apresentar sugestões e questionamentos.

Art. 3º - As gravações das atividades legislativas preconizadas no artigo 1º serão disponibilizadas no SITE da Câmara, www.camaraembuguacu.sp.gov.br para acesso dos internautas.

Art. 4° - De cada atividade realizada em Plenário conforme estabelece o artigo 1° será feita uma cópia em mídia DVD ou similar de maior segurança para o devido arquivamento na Secretaria Administrativa.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2010.

José Raimundo Pereira dos Santos
Presidente

Elias Araújo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2010.